PUBLICADO DOC 28/08/2010, PÁG 166

PARECER Nº 372/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 633/2009.

O projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre período mínimo de gratuidade em estacionamentos para veículos automotores utilizados por pessoas com deficiência, e dá outras providências.

O PL estabelece período de gratuidade em estacionamentos para veículos utilizados por pessoas com deficiência equivalente ao dobro do concedido aos demais veículos, com mínimo de 30 (trinta) minutos. Define multa no valor R$1.000,00 (hum mil reais) para a infração à Lei, cobrada em dobro em caso de reincidência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 55).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia proferiu parecer favorável, por entender que a propositura é um esforço do Legislativo Municipal para melhor viabilizar a mobilidade das pessoas com deficiência e, assim, promover a inserção social dessa parcela da população (fls. 56).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL merece prosperar, pois amplia os mecanismos de adaptação das pessoas com deficiência ao meio urbano, considerando a dificuldade de locomoção geralmente apresentada por elas.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 20.04.2010.

José Ferreira Zelão – Presidente – PT
Milton Ferreira – PPS– Relator
Natalini – PSDB
Juliana Cardoso – PT
Sandra Tadeu – DEM